PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Santarém - PA

LEI Nº 20.596, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS, CRIADORES E EXTRATIVISTAS DE SANTA CRUZ – ACAPRUCESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art 1° Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS, CRIADORES E EXTRATIVISTAS DE SANTA CRUZ – ACAPRUCESC, com sede neste Município de Santarém, sito a Comunidade de Santa Cruz, localizada na PA - 370, Santarém Curuá-Una – Km 27, Ramal Poço das Antas, entre as Comunidades São Raimundo da Palestina e São Francisco da Cavada, inscrita no CNPJ sob o número 15.513.915/0001-78, entidade de caráter civil, sem fins lucrativos, apartidária, cuja finalidade constitui-se organização de moradores na resolução de problemas de ordem econômica e social, objetivando representar os interesses individuais e coletivos dos associados, administrativa e judicialmente, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de setembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).